

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze, às nove horas, no Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, situado no SEPN 707/907 - Campus do UniCEUB - Asa Norte, Brasília-DF, ocorreu a Centésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM-DF, com a seguinte pauta: informes; julgamento em 3ª instância do processo: PGDF 391.001.310/2008; Indicação de nomes para participar da Agenda 21 e da Comissão Preparatória da Conferência Distrital das Cidades Extraordinária. (Decreto nº 33.215 – 22/09/2011); Assinatura da ata da 103ª Reunião Ordinária; Apresentação da resolução que dispõe sobre dispensa de licenciamento para determinadas atividades agrosilvopastoris - Portaria conjunta IBRAM/SEAPA e Relatoria do processo: Dálio Ribeiro (Conselheiro IBRAM) e Lúcio Valadão (Conselheiro SEAGRI). Estavam presentes os seguintes Conselheiros: GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB); MÓISES ALVES BARCELOS (CBM-DF); GLEUSA GLADYS DO NASCIMENTO (FACHO-DF); DAISE MARIE LYDIA FERREIRA DA SILVA (FECOMÉRCIO); GILVAN JOÃO DA SILVA (FECOMÉRCIO); ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA (FIBRA); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FÓRUM DE ONGs AMBIENTALISTAS); FLÁVIA RIBEIRO DA LUZ GUIMARÃES (FÓRUM DE ONGs AMBIENTALISTAS); SÉRGIO ANDREAS SCHUBART (IBAMA/DF); HELDER DE ARAÚJO BARROS (PGDF); LÚCIO TAVEIRA VALADÃO (SEAGRI); ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI); PAULO VALÉRIO SILVA LIMA (SEDHAB); DANIEL LOUZADA DA SILVA (SE); JOAQUIM NARCISO DE SOUZA (SEC. ENTORNO); CARLOS CHAGASTELLIS MARTINS LEAL (ST); FELIPE BEZERRA DE LIMA (SETUR); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB) e CARLOS ALBERTO DA CRUZ JÚNIOR (UNICEUB). Os demais conselheiros ausentes não justificaram. Sob a Presidência da Subsecretária de Meio Ambiente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, MARIA SILVIA ROSSI, deu-se início aos trabalhos solicitando inversão da pauta para que, primeiramente, fosse apresentada a resolução que dispõe sobre dispensa de licenciamento para determinadas atividades agrosilvopastoris. A proposta foi aprovada por todos. A Presidente Maria Sílvia informou que foram usados, como embasamento legal, para a elaboração da resolução, a CONAMA 001 e 011, a CONAMA 237; 284; 303; 346; 413 e 429 e o Decreto Distrital nº 17.805/96. Assim, passou a palavra para o Conselheiro Lúcio Valadão que frisou a importância do projeto para a agricultura do Distrito Federal e a possibilidade da agricultura ser trabalhada sem degradar muito o meio ambiente. Falou que o projeto visa facilitar a relação do agricultor com os órgãos gestores, facilitar na concessão de crédito rural e a relação das obrigações ambientais. No DF o problema adicional é a questão fundiária, que dificulta a concessão de licenciamento para áreas rurais, logo a proposta é trazer a prática que existe em outros Estados de dispensa de licenciamento para algumas atividades. Destacou que a proposta de dispensa de licenciamento não será indiscriminada, haverá um controle das atividades que estão sendo realizadas pelos órgãos ambientais. Informou que inicialmente houve um debate na área técnica e que posteriormente houve uma discussão com o MPDFT para que a proposta atingisse a adequação ambiental e a legalidade da proposta, resultando no respaldo do órgão ambiental e do MPDFT. Finalizou destacando a importância da aprovação, pelo CONAM/DF, da resolução para o avanço dos trabalhos. A seguir a representante técnica do IBRAM, a senhora Fernanda informou que existe uma grande demanda na área técnica para a concessão de licenciamento para pequenos empreendimentos. Defendeu que seja adotado um processo simplificado para dar celeridade ao processo de licenciamento e assim utilizar, com mais efetividade, a força de trabalho dos órgãos ambientais para melhor planejamento, controle e execução de operações para a preservação do meio ambiente. A Presidente Maria Sílvia passou a palavra para senhora Ludmyla Castro, representante jurídica da SEMARH, que informou que houve um esforço de todos os órgãos envolvidos para minimizar as questões jurídicas. Durante as discussões jurídicas verificou-se que uma portaria trata o assunto de forma detalhada, mas que uma resolução é um ato de maior poder legal e aceita um rol taxativo de atividades, assim todos os procedimentos detalhados serão definidos, posteriormente, na portaria conjunta IBRAM/SEAGRI. A seguir a Presidente Maria Sílvia fez a leitura da resolução proposta e por entender que a anuência do presente conselho, faz-se necessária, abriu-se a palavra aos Conselheiros para apreciação do tema. O Conselheiro Philippe Layrargues levantou a questão das implicações decorrentes da dispensa do licenciamento para determinadas atividades produtivas; que no marco neoliberal de redução do Estado, pode significar o desmonte do aparato público responsável pela gestão ambiental, na medida que se advoga haver poucos servidores no órgão ambiental licenciador e essa proposta estaria em sintonia com a manutenção dos poucos quadros técnicos no poder executivo. Discutiu-se, dentre outros, a respeito do tamanho da área; da atividade de piscicultura; da outorga de lançamento de água; tamanho das construções. Devido aos inúmeros questionamentos feitos pelos conselheiros e a não evolução dos debates para votação da resolução, a Presidente Maria Sílvia colocou em votação duas propostas: (i) a sistematização em tabela da proposta de redação por atividade proposta, as justificativas e fundamento legal das propostas de sorte a colher junto aos Conselheiros todas as contribuições para votação em uma próxima reunião; (ii) continuar a reunião e votar o tema naquele instante. A primeira proposta foi aprovada por cinco votos favoráveis (Daniel Louzada – SE; Flávia Guimarães - Fórum de ONGs Ambientistas; Luis Mourão - Fórum de ONGs Ambientalista; Philippe Layrargues – UnB e Sérgio Schubart – IBAMA/DF) e quatro votos contrários (Daise Marie – Fecomércio; Helder Barros – PGDF; Joaquim de Souza – Sec. Entorno e Lúcio Valadão – SEAGRI). Não havendo

mais questões, a Presidente declarou encerrada a reunião. Assim, lida e aprovada por todos, foi lavrada a presente ata por mim, Bárbara Vale Rizzo, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assinada pelos presentes, nominados: MARIA SILVIA ROSSI; GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES; MÓISES ALVES BARCELOS; GLEUSA GLADYS DO NASCIMENTO; DAISE MARIE LYDIA FERREIRA DA SILVA; GILVAN JOÃO DA SILVA; ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA; LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ; FLÁVIA RIBEIRO DA LUZ GUIMARÃES; SÉRGIO ANDREAS SCHUBART; HELDER DE ARAÚJO BARROS; LÚCIO TAVEIRA VALADÃO; ALBA EVANGELISTA RAMOS; PAULO VALÉRIO SILVA LIMA; DANIEL LOUZADA DA SILVA; JOAQUIM NARCISO DE SOUZA (SEC. ENTORNO); CARLOS CHAGASTELLIS MARTINS LEAL (ST); FELIPE BEZERRA DE LIMA (SETUR); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB) e CARLOS ALBERTO DA CRUZ JÚNIOR (UNICEUB).

ATA DA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dias do mês de novembro de dois mil e onze, às nove horas, na Procuradoria Geral do Distrito Federal, situado no SAM Projeção I Edifício Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal, ocorreu a Centésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM-DF, com a seguinte pauta: informes; julgamento em 3ª instância do processo: PGDF 391.001.310/2008; Indicação de nomes para participar da Agenda 21; Assinatura da ata da 103ª Reunião Ordinária; Apresentação do Projeto de Lei de Resíduos da Construção Civil – RCC e encaminhamentos. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: EDUARDO BRANDÃO (SEMARH); MARIA SILVIA ROSSI (SEMARH); GLEUSA GLADYS DO NASCIMENTO (FACHO-DF); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE/DF); MARIA D. RIBEIRO NOLASCO DE ASSIS (FECOMÉRCIO); ANA PAULA DIAS M. DE CASTRO PESSOA (FIBRA); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FÓRUM DE ONGs AMBIENTALISTAS); LUIZ EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES (IBAMA/DF); HELDER DE ARAÚJO BARROS (PGDF); CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA (PM/DF); DANIEL LOUZADA DA SILVA (SE); ANA CLÁUDIA CAMPOS DA SILVA (SES); CARLOS CHAGASTELLIS MARTINS LEAL (ST) e PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB). Justificou a ausência a Conselheira ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI) e o Conselheiro ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP). Os demais conselheiros ausentes não justificaram. Sob a Presidência da Subsecretária de Meio Ambiente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, MARIA SILVIA ROSSI, deu-se início aos trabalhos citando a importância do CONAM/DF em ancorar suas reuniões nas várias instituições. Informou que a apresentação do Projeto de Lei de Resíduos da Construção Civil – RCC seria realizada pelo assessor Paulo Celso e que seria uma continuação da apresentação de abril na 24ª Reunião Extraordinária. A seguir a Presidente passou a palavra para o Conselheiro Helder Barros. O Conselheiro, em nome do Procurador, deu as boas vindas aos Conselheiros presentes e colocou a PGDF à disposição para realização das reuniões do CONAM/DF, devido à grande importância do Conselho. A Presidente Maria Sílvia informou que, devido ao fato de ocorrer uma reunião emergencial com o Secretário Geraldo Magela, o Secretário Eduardo Brandão iria se atrasar para participar e presidir a reunião. A Presidente perguntou quais Conselheiros teriam disponibilidade em participar, como representante do CONAM/DF, do Fórum agenda 21. Sobre a 104ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 04/10/2011, informou que houve dificuldade em consolidar a planilha de solicitações, quando a analista do IBRAM voltar de férias será possível elaborar a planilha juntamente com representante da SEAGRI e que será marcada uma reunião extraordinária para tratar da Resolução que dispõe sobre dispensa de licenciamento para determinadas atividades agrosilvopastoris. Informou que em dezembro será marcada uma reunião para tratar do ZEE. Solicitou a colaboração de todos para, se possível, contribuírem para o fechamento dos produtos do ZEE, principalmente em relação ao tema social econômico. A seguir o Conselheiro Helder Barros iniciou a apresentação do processo nº 391.001.310/2008, do qual solicitou vistas, fazendo a leitura do relatório e fundamentação, informou que o seu voto era: “Penso que a regularidade do embargo deve ser atestada, porém, com a expedição de licença de instalação, englobando a área objeto do ato infracional, o ato administrativo em referência perdeu seu objetivo. Desse modo, acompanho o voto do doutor Relator para atestar a regularidade do auto de infração, porém, em discordância com sua conclusão, julgo parcialmente procedente o recurso da TERRACAP para reconhecer a perda de objeto do embargo, a partir de 24 de abril de 2009, data da expedição do LI nº 15/2009.” Foram feitas considerações acerca do tema. A convidada Olga Sales, representante da CEB, falou sobre a questão do fornecimento de energia em condomínios irregulares, porém consolidados, visto que a utilização de ligações clandestinas implica em riscos a vida humana, a flora e a fauna, pois podem provocar incêndios. E que era necessário definirmos procedimentos quanto a essa questão. A Presidente Maria Sílvia colocou em votação a proposta apresentada pelo Conselheiro Helder Barros, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. A seguir a Presidente Maria Sílvia colocou em votação a ata da 103ª Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade dos presentes e em seguida foi assinada pelos Conselheiros presentes. A Presidente Maria Sílvia deu sequência à pauta, convidando o Senhor Paulo Celso para apresentação do Projeto de Lei de Resíduos da Construção Civil – RCC. O Senhor Paulo Celso relembrou a apresentação da proposta de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, realizada na 24ª Reunião Extraordinária do CONAM/DF. Informou que são 13 as instituições que tem gestão de resíduos sólidos e que participam do comitê. Comentou a valorização do lixo a partir da proposta de gestão integrada de resíduos sólidos. Apresentou sobre a situação atual da gestão de resíduos no DF; do potencial de reciclagem no DF; da proposta para a gestão de resíduos domiciliar e comercial no DF que engloba a separação do lixo seco e lixo molhado, os aterros sanitários, as áreas de triagem e a questão da armazenagem do lixo para assim viabilizar o fechamento do lixão da Estrutural;

apresentou a proposta de entulho (RCD) no DF e configuração final do projeto para valorizar os resíduos. Informou sobre o Projeto de Lei Distrital da Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, amparado por informações a respeito da situação atual da gestão de RCD no DF; dos botas-foras clandestinos no DF; do potencial de reciclagem de RCD no DF e das propostas para a gestão do entulho RCD no DF. Informou que esse projeto de lei embasado pela Resolução CONAMA nº 307 05/07/2002. Apresentou os pontos principais do projeto de lei contidos nos art. 1º, art. 2º, art. 3º, art. 4º, art. 6º, art. 9º, art. 11, art. 15, art. 16, art. 18, art. 19, art. 20, art. 21, art. 22, art. 24, art. 25, art. 26, art. 32, art. 37, art. 55 e art. 90. Ao final da apresentação o Secretário Eduardo Brandão chegou à reunião e passou a presidir. O Presidente Eduardo Brandão falou da importância do tema de resíduos sólidos. Informou sobre a situação do lixão, que possui duas estações de tratamentos sucateadas. A AEMARH está desempenhando trabalho arduo para elaboração do Projeto de Lei de Resíduos da Construção Civil – RCC, observando que a responsabilidade sócio ambiental deve estar acima de outros interesses. Esclareceu a necessidade do apoio do CONAM/DF nesta questão de resíduos para, assim, colocar em prática o projeto de Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos. Informou que há 11 anos o GDF realiza contratações emergenciais para administrar o lixão e que Brasília necessita de um aterro sanitário, com tratamento de reposição adequada para o lixo, com um sistema adequado da gestão do lixo. Com a criação do aterro sanitário irá criar um mercado de reutilização dos resíduos no DF. Finalizou firmando seu apoio com o projeto e que deseja colocar em prática o projeto até o fim do ano. A Conselheira Maria Delzuite levantou a questão da coleta seletiva no DF, do trabalho dos catadores e da reciclagem. O Senhor Paulo Celso informou que o DF não tem indústrias de reciclagem, a reciclagem do material do DF é feita em SP e que viabilizando um sistema de triagem no lixão irá facilitar o trabalho dos catadores. O Presidente Eduardo Brandão, salientou a necessidade de haver galpões de triagem, um aterro sanitário e as áreas de reposição, que só com toda a estrutura montada a coleta seletiva vai se tornar mais efetiva, porque atualmente só beneficia o catador do lixão. O Conselheiro Luiz Mourão levantou a questão do transporte, para fazer funcionar a operação do aterro, observou que custo do transporte com a implantação do projeto vai aumentar. Questionou a respeito da localização das ATTR e qual será o custo para o cidadão com a implementação desse novo projeto. O Presidente Eduardo Brandão respondeu que o SLU terceirizar o serviço de coleta, que o primeiro passo é modernizar o próprio SLU para melhorar o sistema e com a reestruturação, o SLU consegue resolvendo o problema do aterro. O projeto visa organizar o processo da coleta seletiva, tem o objetivo de manter o mesmo nível de custos para o cidadão e melhorar o serviço de coleta. Informou que já estão sendo feitos estudos para definir os melhores lugares para as ATTR. Informou que o Estado irá disponibilizar algumas áreas de ATTR com 40m² e indicará outras as áreas de ATTR baseados nos critérios levantados pelo estudo. A Conselheira Gleusa Gladys frisou que a questão da reciclagem de resíduos da construção civil é uma questão que deve partir do Governo, mas que os próprios cidadãos e os gestores comunitários devem ter a iniciativa de implantar esse sistema e aproveitou para parabenizar o corpo técnico do Conselho. A Conselheira Maria Delzuite sugeriu que o atual governo de aproveitar os bons projetos de outros governos, como o projeto de trocar os containers de lixos das quadras. Aproveitou para sugerir a criação de uma forma de punição para o cidadão que não faz a separação do lixo. O Conselheiro Luiz Eduardo discordou com uma punição, informando que a multa deve ser o último recurso a ser usados, que o importante é a divulgação do projeto. Informou que apenas 10% das multas do IBAMA são efetivadas, que o custo para gera um processo administrativo por causa da multa é muito alto e que às vezes o valor da multa não paga esse custo. O Conselheiro Francisco Alves demonstrou preocupação com a paridade na composição do comitê gestor, por não ser composto por 50% de representantes do governo e os outros 50% por representante da organização civil. A Conselheira Ana Paula questionou sobre a questão da educação ambiental e sistema de informação. O Senhor Paulo Celso respondeu informando que essas questões estão previstas, mas é o comitê gestor que vai regulamentá-las. A Conselheira Ana Paula levantou diversas questões a respeito da nova lei como, o prazo para transição que deve ser registrado na lei, o fato do valor da multa ser vinculado ao volume de resíduos e não ao impacto ambiental gerado, a questão da diferenciação entre as pessoas físicas e as pessoas jurídicas uma vez que do foco da multa será o volume. A Conselheira entregou um documento com observações e criticou a lei afirmando que 75% dela era composta de penalidade. A Conselheira Maria Silvia informou que uma lei pode gerar equilíbrios entre incentivos e penalidades e que já está vigente um marco legal federal relativo a esse assunto e que esse o projeto de lei foi feito para refinar a lei federal e se adequar ao DF. Não é um novo projeto de lei, é um projeto de 2009. A Conselheira Ana Cláudia observou que o projeto de lei deve incentivar as mudanças de comportamento da população e dos gestores, deve gerar diretrizes de educação ambiental e frisou que só cobrança de multas não é o meio mais eficiente para mudar o comportamento. O Presidente Eduardo Brandão informou que a SEMARH está usando a compensação ambiental para implementar parques. Já o projeto de educação ambiental está sendo realizado em parceria com a Secretaria de Educação e o projeto sensibilização ambiental que é baseado em campanhas e incentivos, visa transformar entulhos em um vetor econômico social, solução sustentável. O senhor Paulo Celso informou que haveria uma reunião na Câmara Legislativa no dia 11/11 com o Deputado Ronei, uma reunião extraordinária do dia 15/11 para um debate, dia 16/11 pela manhã, outra reunião técnica na Câmara Legislativa e no dia 18/11 o projeto seria apresentado na Comissão de Meio Ambiente da Câmara. Não havendo mais questões, o Presidente declarou encerrada a reunião. Assim, lida e aprovada por todos, foi lavrada a presente ata por mim, Bárbara Vale Rizzo, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assinada pelos presentes, nominados: EDUARDO BRANDÃO; MARIA SILVIA ROSSI; GLEUSA GLADYS DO NASCIMENTO; FRANCISCO ALVES RIBEIRO; MARIA D. RIBEIRO NOLASCO DE

ASSIS; ANA PAULA DIAS M. DE CASTRO PESSOA; LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ; LUIZ EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES; HELDER DE ARAÚJO BARROS; CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA; DANIEL LOUZADA DA SILVA; ANA CLÁUDIA CAMPOS DA SILVA; CARLOS CHAGASTELLIS MARTINS LEAL e PHILIPPE POMIER LAYRARGUES.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 162, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a atualização do Manual de Gestão de Documentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei orgânica do Distrito Federal,

Considerando a necessidade de estabelecer entre órgãos do Governo do Distrito Federal procedimentos uniformes das atividades relativas à gestão de documentos em seu âmbito,

Considerando que cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento realizar ajustes ou alterações necessárias à permanente atualização do Manual de Gestão de Documentos, instituído pelo Decreto nº 31.017, de 9 de novembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Os carimbos de que tratam o Manual de Gestão de Documentos devem ser corretamente preenchidos, evitando-se a ocorrência de escrita além das margens delimitadas.

Parágrafo único: Caso ocorra escrita além das margens delimitadas, isso não se configurará em motivo para devolução do processo.

Art. 2º O carimbo NUMERAÇÃO DE FOLHAS será preenchido utilizando-se o código do órgão com três dígitos, o número do processo com seis dígitos, seguido por uma barra que separa o ano de autuação do processo com quatro dígitos.

Parágrafo único: caso no preenchimento do carimbo seja utilizado um zero a mais à esquerda do código do órgão, isso não se configurará em motivo de devolução de processo.

Art. 3º O processo listado em remessa será recebido pelo destinatário no Sistema SICOP e aquele que apresentar alguma irregularidade deverá ser devolvido à origem, por meio de nova remessa, informando-se no campo, “observação”, da Guia de Remessa, que o processo está sendo devolvido para correção.

Art. 4º Considera-se tamanho reduzido, para fins do disposto no item 2.3.3 do Manual, que trata das dimensões e suportes diferenciados da folha do processo, documentos que tenham tamanho inferior ao papel A-5 (148 X 210).

Parágrafo único: nos casos em que for dispensada a colagem no papel A-4, na forma definida no Caput, deverá ser observada, também, a fragilidade do documento a ser anexado, de forma a preservar o suporte e as informações contidas naquele documento.

Art. 5º No caso de processo juntado por apensação deverá constar na última folha, do processo principal e do apenso, despacho contendo a data, o número do processo ao qual foi apensado, a assinatura e a identificação da autoridade que o proferiu.

Art. 6º O carimbo TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME será apostado em uma folha em branco, numerada como a última folha do volume do processo, observando-se a continuidade da numeração de folhas.

Parágrafo primeiro: Fica vedada a aposição do carimbo TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME em espaço em branco ou no verso de folhas já existentes no processo.

Parágrafo segundo: Fica vedada a retirada de folhas que contenham o Termo de Abertura de Volume e o Termo de Encerramento de Volume.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação, à exceção do artigo 1º e seu parágrafo único, que vigorará a partir do quinto dia após a publicação.

EDSON RONALDO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

OS TITULARES DOS ORGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 34.101 – Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal;

UG/GESTÃO: 340.101 – Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal.

PARA: UO 11.112 – Administração Regional do Guará – RA X;

UG/GESTÃO: 190.112 – Administração Regional do Guará – RA X;

Programa de Trabalho: 06.392.1300.2007.9902 – ENCONTRO DE MOTOCICLISTA DA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA PM – Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; – Ordinário Não Vinculado; Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Objeto: Descentralização de crédito para execução de Emenda Parlamentar na Administração Regional do Guará na forma solicitada por meio do Ofício nº 219/2011-CEOF, de 29 de novembro de 2011, conforme Processo Administrativo 220.001.332/2011.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

Titular da U.O. Cedente

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

Titular Substituto da U.O. Favorecida